



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 21 DE JUNHO DE 2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 670.321,40 (seiscentos e setenta mil, trezentos e vinte um reais e quarenta centavos)**, para atender ao desdobro das despesas especificadas abaixo:

02.05 Secretaria Municipal de Saúde

02.05.05 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

301 Atenção Básica

0010 Saúde para todos

2105 Atividades da Atenção Básica PAB

2.600.0 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

XXX – 4.4.90.51 Obras e Instalações 90.089,82

XXX – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 200.000,00

XXX – 3.3.90.30 Material de Consumo 109.856,38

02.05 Secretaria Municipal de Saúde

02.05.05 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

0010	Saúde para todos	
2076	Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS	
2.621.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.960,07
XXX - 3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
2.621.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	16.137,55
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0010	Saúde para todos	
2050	Manutenção do Atendimento da Farmácia Básica	
2.621.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
XXX - 3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	14.042,94
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
2.632.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2011	Atividades do FMS	
2.755.0	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	605,98
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2011	Atividades do FMS	
2.659.0	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.760,96
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
XXX - 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.867,70
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	10.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior:

Contas: 15171-8 SUS - CUSTEIO



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

FR: 2.600 - *Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde* R\$ 399.946,20

Contas: 10369-1 SAMU/11016-7 COFINANC. ESTADO/13440-6 COFINANCIAMENTO

FR: 2.621 - *Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual* R\$ 49.140,56

Conta: 11105-8 CV. VEÍC. RBC

Emenda Individual: Resolução nº 414/2023/SESAU-CIB

Portaria: Nº 4471 22 de novembro de 2021

FR: 2.632 - *Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde* R\$ 150.000,00

Conta: 13441-4 LEILÃO

FR: 2.755 - *Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta* R\$ 605,98

Conta: 11011-6 RECURSO PRÓPRIO /13439-2 FOLHA DE PGTO

FR: 2.659 - *Outros Recursos Vinculados à Saúde* R\$ 70.628,66

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 032, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº **031, DE 21 DE JUNHO DE 2024** que trata de autorização para ***ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por superávit financeiro nos termos do art, 43, I. da lei 4.320/64.***

A abertura deste crédito é necessária para atender as despesas necessárias ao bom andamento do Fundo Municipal de Saúde.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 031/2024

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 031/2024, que dispõe sobre **abertura de Crédito Adicional Especial** por superávit financeiro. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito